

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022 A 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pala Lei nº 1.029, de 20 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei, conforme disposto:

Programa:	0060	Primeira Infância
Projeto	2.141	Manutenção das atividades e ações da primeira infância
Valor:	R\$	195.720,00
Produto da Ação:	Promover ações integradas que visam a assistência,	
	acompa	nhamento e desenvolvimento das crianças na
	fase de primeira infância.	
Classificação F	uncional	100002.0824300602.141
Programática		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara